



Município de Itajubá
Praça Adolfo Olinto, nº 67 - Centro
CEP 37500-034 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4658

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 64.433,93 (Sessenta e Quatro Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Três Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 04 122 0002 3090	4 4 90 52 00	72	6.501,00
02 01 01 06 181 0003 2013	3 3 90 39 00	100	14.700,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 91 00	277	6.755,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 93 00	279	295,80
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 39 00	433	1.998,00
02 11 01 20 601 0004 2153	4 4 90 52 00	579	19.001,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 1 90 91 00	685	5.483,13
02 12 03 12 361 0007 3026	4 4 90 52 00	705	9.700,00
Total:			64.433,93

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 06 181 0003 2013	4 4 30 42 00	101	14.700,00
02 02 01 04 131 0003 3084	4 4 90 52 00	117	499,00
02 03 01 02 062 0003 3085	4 4 90 52 00	130	499,00
02 04 01 19 572 0024 2025	3 3 50 41 00	139	19.001,00
02 06 01 04 121 0003 2107	3 3 90 36 00	224	999,00
02 06 01 04 121 0003 2107	3 3 90 39 00	225	759,00
02 06 01 04 121 0003 3041	4 4 90 52 00	227	1.499,00
02 07 01 04 122 0003 3086	4 4 90 52 00	255	749,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 92 00	278	295,80
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	317	6.755,00
02 08 01 10 302 0012 2143	3 3 90 36 00	384	999,00
02 08 01 10 302 0012 2143	3 3 90 39 00	385	999,00
02 09 01 08 122 0014 3063	4 4 90 52 00	472	499,00
02 10 01 04 123 0018 3068	4 4 90 52 00	556	499,00
02 12 02 12 365 0006 3025	4 4 90 51 00	676	5.483,13
02 12 03 12 361 0007 2115	3 3 90 39 00	701	4.000,00
02 12 03 12 361 0007 2208	3 3 90 30 00	702	4.000,00
02 12 03 12 366 0008 2204	3 3 90 30 00	712	1.700,00
02 16 01 18 122 0025 3082	4 4 90 52 00	927	499,00
Total:			64.433,93

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 20 de Março de 2013


Rodrigo Imar Martínez Riêra
Prefeito Municipal


Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo